

RESOLUÇÃO CAS nº 17/03

Aprova Projeto de Extensão.

A Presidente do Conselho de Administração Superior - CAS do Centro de Educação Superior de Brusque -CESBE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de extensão Oficina de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Recicláveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de setembro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CAS